

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

**DECRETO N.º 3.510/2015.**

**APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA  
PERTENCENTE AO SR.CELSO DIONÍSIO PEREIRA,  
SOB A CONDIÇÃO DE ANEXAÇÃO A OUTRO LOTE.**

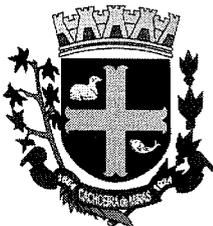
O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. N.º 87, inciso IX da L.M., e da Lei Municipal n.º 1.667, de 03 de dezembro de 2.001, em seus artigos 27 e 28;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o desmembramento da área de terras de propriedade do Sr. **Celso Dionísio Pereira**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n.º 680.426.636/68, localizado á Rua Padre Gregório, Bairro Centro, Município de Cachoeira de Minas, com área total de 406,60 m<sup>2</sup>, (quatrocentos e seis metros vírgula sessenta centímetros quadrados), conforme Registro na matrícula 5.918, do Cartório de Registro de Imóvel de Cachoeira de Minas, com as seguinte medidas e confrontações: pela frente, confronta com a Rua Padre Gregório, numa extensão de 12,50 metros; pelo lado direito faz divisa com terreno pertencente a Joaquim leão de Rezende, numa extensão de 35,40 metros; pelo lado esquerdo, confronta com Geraldo Rezende da Costa (lote 2 da quadra B), numa extensão de 35,00 metros; e pelos fundos, confronta com lote 4 da quadra B, do loteamento José Borges Rezende, numa extensão de 12,00 metros. A qual será dividida em duas áreas distintas, denominadas: Lote 1 (remanescente) e Lote 1A, com as seguintes medidas e confrontações:

I - **Lote 1**: Possui área total de 277,10 m<sup>2</sup>, (duzentos e setenta e sete metros e dez centímetros quadrados), com as seguintes confrontações e dimensões: pela frente para a Rua Padre Gregório, numa extensão de 12,50 metros, pelo lado direito faz divisa com terreno pertencente á Joaquim Leão de Rezende, numa extensão de 25,95 metros; pelo lado esquerdo faz divisa com Geraldo Rezende da Costa, numa extensão de 21,80 metros e pelos fundos faz divisa com Lote 1A, numa extensão de 11,45 metros;

II - **Lote 1A**: Possui área total de 129,50 m<sup>2</sup> (cento e vinte e nove metros e cinqüenta centímetros quadrados), com as seguintes dimensões e confrontações: pela frente confronta com Lote 1 - remanescente, numa extensão de 11,45 metros; pelo lado direito faz divisa com Joaquim Leão de Rezende, numa extensão de 9,45 metros; pelo lado esquerdo confronta com Geraldo Rezende da Costa, numa extensão de 13,20 metros; pelos fundos confronta com Lote 4 da quadra B do Loteamento José Borges Rezende, numa extensão de 12,00 metros.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

**Parágrafo Único** – Fica aprovada a anexação do lote 01A, descrito no inciso II do Art. 1.º deste Decreto ao lote 2, da Quadra B, pertencente ao Sr. Geraldo Rezende da Costa, registrado na matrícula 5.914 do Cartório de Registro de Imóveis local, o qual passará a ter área total de 535,50m<sup>2</sup>.

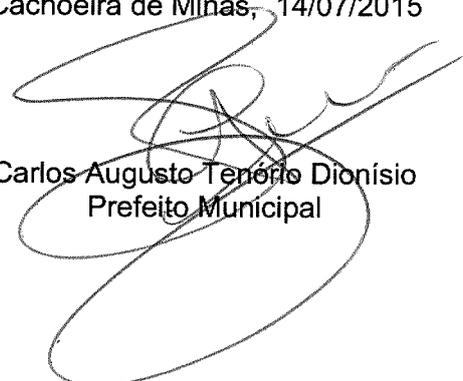
**Art. 2º** - Fica fazendo parte integrante deste Decreto, como Anexo I, o Memorial Descritivo e mapa referentes ao desmembramento e como Anexo II o mapa e memorial do lote anexado.

**Art. 3º** - Os Lotes ora desmembrados e anexados serão lançados no Cadastro Municipal de IPTU, na forma de legislação Municipal pertinente e sobre eles incidindo todos os impostos e taxas municipais;

**Art. 4º** - As despesas decorrentes do registro em escritura pública correm por conta dos proprietários;

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 2033/2006 este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 14/07/2015

  
Carlos Augusto Tenório Dionísio  
Prefeito Municipal